



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 02 de fevereiro de 2024.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 017/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, ocupante de cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos vigentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **Lindoberto Vieira Carneiro**, matrícula nº 0000805, das atribuições do cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal de Finanças**, na Secretaria Municipal de Finanças e Receitas, desta Municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 003/2024

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **FEVEREIRO/2024**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 793/2023, de 18/12/2023, publicada no JOM em 19/12/2023.

**Art. 2º.** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### **EXPEDIENTE**

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**